

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca dos estudos técnicos, jurídicos e dos impactos decorrentes da edição do Decreto Municipal nº 12.169/2026, que suspendeu a aprovação de empreendimentos com lotes inferiores a 200 m² e testada inferior a 10 metros no Município de Cuiabá.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Quais estudos técnicos, urbanísticos, ambientais e de infraestrutura fundamentaram a edição do Decreto Municipal nº 12.169/2026, e quais órgãos ou secretarias participaram de sua elaboração?
2. Por que foi estabelecida a exigência de área mínima de 200 m² e testada mínima de 10 metros para novos empreendimentos, e quais critérios técnicos justificam esses parâmetros?
3. Qual o impacto estimado do decreto sobre os programas habitacionais, especialmente os destinados à população de baixa renda, bem como sobre os empreendimentos imobiliários em tramitação no Município?



4. Quantos processos de aprovação de loteamentos, desmembramentos ou empreendimentos foram suspensos em decorrência da publicação do Decreto nº 12.169/2026, discriminando a situação atual de cada um?
5. Quando a Administração Municipal pretende concluir a revisão da legislação urbanística mencionada no decreto e restabelecer a análise dos processos atualmente suspensos?
6. Houve parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município acerca da legalidade, constitucionalidade e adequação formal do Decreto Municipal nº 12.169/2026? Em caso positivo, encaminhar cópia.
7. Há critérios de transição, exceções ou hipóteses de continuidade da tramitação para processos protocolados antes da publicação do Decreto Municipal nº 12.169/2026? Em caso positivo, informar a fundamentação técnica e jurídica adotada.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações oficiais acerca dos fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que motivaram a edição do Decreto Municipal nº 12.169/2026, bem como dos seus impactos sobre o desenvolvimento urbano, o setor da construção civil, a política habitacional e a população cuiabana.

Considerando que a medida repercute diretamente na aprovação de novos empreendimentos imobiliários e poderá influenciar a oferta de moradias, especialmente aquelas destinadas às famílias de menor renda, torna-se indispensável que o Poder Legislativo tenha acesso às informações que embasaram a decisão administrativa.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).



Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 03 de julho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

